



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE
AGENTE PENITENCIÁRIO E DE AGENTE DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIO
EDITAL Nº 42/2010 – SEJUS, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA (SEJUS) torna público o **resultado provisório nos exames médicos** dos candidatos *sub judice* convocados pelos editais nº 40/2010 – SEJUS, de 2 de agosto de 2010 e nº 41/2010 – SEJUS, de 30 de agosto de 2010, no concurso público para provimento de vagas nos cargos de Agente Penitenciário e de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciário do Quadro de Pessoal do Sistema Penitenciário Estadual.

1 Relação provisória dos candidatos *sub judice* considerados aptos nos exames médicos, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1 AGENTE PENITENCIÁRIO

00002859, Antonio Carlos do Espírito Santo / 00004517, Claudio Nienke Machado.

1.2 AGENTE DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIO

00004164, Alcides Oliveira do Nascimento / 00004311, Flavio Rodrigues / 00004423, Giovani Endlich Costa / 00003346, Gustavo de Almeida Vassallo / 00002216, Ilson dos Passos / 00002126, Isaias Simas das Virgens / 00003864, Marcelo Godinho da Silva / 00004140, Rodrigo Jakson Leite / 00003734, Sadi Mutz / 00001639, Sumaya Monteiro Carlos / 00004367, Willians Machado Nascimento.

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato poderá visualizar o parecer da junta médica **das 9 horas do dia 23 de setembro de 2010 às 18 horas do dia 24 de setembro de 2010**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sejus2006>.

2.2 O candidato poderá interpor recursos contra o resultado provisório nos exames médicos nos dias **27 e 28 de setembro de 2010**, no horário das 9 horas às 16 horas (horário local), ininterrupto, no seguinte endereço: EEEM Professor Fernando Duarte Rabelo (Instituto de Educação) – Praça Cristovão Jacques, nº 260 – Praia de Santa Helena – Vitória/ES

2.3 Nos casos de inaptidão nos exames médicos em que a junta médica tenha solicitado exames para confirmação do resultado, estes deverão ser entregues, obrigatoriamente, anexos ao recurso.

2.4 O candidato que não entregar os exames, se for o caso, juntamente com o recurso, estará automaticamente eliminado do concurso.

2.5 Não haverá qualquer outro recurso e/ou pedido de reconsideração da decisão pela banca revisora.

2.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.7 Os formulários para a interposição de recursos estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sejus2006>.

2.8 Recursos cujo teor desprezite a banca serão preliminarmente indeferidos.

2.9 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico e/ou em desacordo com o com Edital nº 1/2006 – SEJUS, de 14 de dezembro de 2006, publicado no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo*, e com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final nos exames médicos e a convocação para a avaliação psicológica e para a entrega de documentação para a investigação social e criminal serão publicados no *Dário Oficial do Estado do Espírito Santo* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sejus2006>, na data provável de **11 de outubro de 2010**.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS
Secretário de Estado de Justiça